

EDITAL Nº: 001 / 2025

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

O Município de Matias Barbosa, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Av. Cardoso Saraiva, 305, Centro, CEP 36.120-000, CNPJ Nº. 18.338.194/0001-03, através do Departamento de Educação, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado de profissionais, pelas seguintes condições:

1. No período de **18 a 21/03/2025**, será aceita documentação para contratação de pessoal para cadastro de reserva.
2. Os cargos e requisitos objeto de contratação estão descritas nos Anexo I do presente Edital.
3. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para participação no processo de contratação de pessoal disciplinado pelo presente Edital.
4. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição com os documentos de identificação e comprovação do critério exigido constantes deste Edital, anexo I, no Departamento de Educação de Matias Barbosa, situado a rua Oscar Vidal, nº 180, centro, com prazo **final até as 16hs do dia 21/03/2025. Não serão aceitas inscrições fora do dia e horário indicado.**
 - 4.1. A ficha de inscrição estará disponível no Departamento de Educação no ato da inscrição.
5. Será utilizado o **critério de maior pontuação** obtido na análise realizada pela Comissão, como forma de resguardar a isonomia e impessoalidade que devem reger os processos públicos de seleção de pessoal, sem prejuízo da formação de cadastro de reserva e da posterior abertura de prazo para o recebimento de novos currículos.
6. Havendo empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate, respectivamente: residir no Município, maior idade e por fim sorteio.
7. O presente Edital e qualquer alteração nos termos deste instrumento convocatório serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Matias Barbosa <https://www.matiasbarbosa.mg.gov.br>, no Quadro de Avisos da Prefeitura e do Departamento de

Educação.

8. O presente Edital é composto pelos seguintes anexos:

1. Anexo I

A - Documentação exigida para Inscrição/Seleção a ser entregue;

B - Vagas, vencimento, carga horária;

C - Critério de pontuação.

2. Anexo II

A – Ficha de inscrição - Serão DESCLASSIFICADOS os candidatos que não preencherem a Ficha de Inscrição e/ou que não apresentarem a documentação exigida.

9. A publicação da ordem de classificação será publicada no sítio eletrônico do Município de Matias Barbosa <https://www.matiasbarbosa.mg.gov.br>, **dia 25/03/2025, a partir das 17h.**

10. Após a publicação da ordem de classificação, o interessado terá até às **16 horas do dia 26/03/2025 para interpor Recurso** face o resultado. O Recurso deverá ser apresentado no Departamento de Educação.

11. O resultado dos recursos serão publicados **28/03/2025.**

12. O ato de homologação será publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal e no sítio eletrônico do Município de Matias Barbosa <https://www.matiasbarbosa.mg.gov.br>.

13. O candidato selecionado deverá, para que seja concretizada a sua contratação, atender às seguintes exigências:

a) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

c) possuir escolaridade ou habilitação profissional específica mínima exigida para o exercício da função na área de opção do candidato, conforme Anexos;

d) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura, conforme auto declaração a ser apresentada pelo interessado, sob as penas da lei, conforme formulário padrão disponibilizado pelo Departamento de Pessoal;

e) não ser aposentado por invalidez.

14. Os contratos terão prazo determinado indicados no anexo I, podendo ser rescindidos antes,

caso a necessidade excepcional e transitória que justificou a contratação deixe de existir, sem qualquer direito à indenização, exceto a correspondente a férias e décimo terceiro salário proporcionais, ou ainda prorrogados, na hipótese de a situação extraordinária perdurar por mais tempo do que o inicialmente previsto.

15. O prazo de validade do presente processo de seleção para contratação temporária de pessoal será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração.

16. As contratações decorrentes da presente seleção de pessoal serão regidas por excepcional interesse público, de acordo com a Constituição Federal, art. 37 inciso IX, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.085/2011 e Lei Municipal nº 1.363/2017 e demais atos normativos pertinentes.

17. O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital, em quaisquer das etapas do Processo Seletivo para a Contratação de Pessoal, resultará na eliminação do candidato/interessado da seleção.

18. Dada à excepcionalidade da situação que justifica a presente contratação, poderá haver modificações nas condições do presente Edital a qualquer tempo, desde que devidamente justificadas por razões supervenientes de interesse público e publicitadas, incluindo a revogação do Processo para a Contratação de Pessoal. As despesas decorrentes da contratação de pessoal regida pelo presente Edital correrão por conta de dotação orçamentária própria.

19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito de Matias Barbosa.

Matias Barbosa, 17 de março de 2025.

SIMONE GUEDES GARCIA JANEIRO
Diretora Departamento de Educação
Portaria de Nomeação nº 008/21
Prefeitura Matias Barbosa
Email: seceduca@matiasbarbosa.mg.gov.br

ANEXO I

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO/SELEÇÃO

A – Documentação geral:

- a) Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência;
- b) Comprovações necessárias a verificação dos requisitos exigidos dos cargos abaixo;
- c) a comprovação de tempo de experincia somente será feita por meio da CTPS, contrato de trabalho ou declaração de órgão público;
- d) Ficha de inscrição assinada, com a respectiva contagem de tempo e informação dos títulos;

B - VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA

VAGA	CARGO Formação mínima	Carga horária Vencimento	Prazo
Cadastro de Reserva	a) Curso de Graduação Plena em Pedagogia completo, ou b) Curso superior na área de Educação com pós graduação em Supervisão escolar ou Orientação educacional do ensino fundamental e/ou médio, completo.	24 horas semanais R\$2.852,88	Ano letivo 2025

C - CRITÉRIO PONTUAÇÃO

Critério	Pontuação
Pós-graduação área educação (mínimo 200h)	1 pontos – máximo 2 títulos
Curso de formação continuada na área da educação (mínimo 30h) realizado no período de 2020 a 2025.	1 pontos – máximo 3 títulos
Tempo de trabalho como Especialista em Educação	2 pts – a cada Ano letivo trabalhados Limitado a 3 anos.

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 001/2025**

Nº de inscrição: _____	Área de atuação a que concorre Especialista em Educação	Portador de necessidades especiais () SIM Qual? _____ () NÃO
Nome completo do candidato:		
Data de nascimento ____/____/____	Sexo () Fem () Masc	Estado Civil: () Solteiro () Casado () Viúvo () Outros
Documento de identidade Nº: Órgão expedidor:	Telefone com DDD: Celular com DDD:	
Email:		
Endereço completo		
Bairro: CEP:	Cidade: Estado:	
Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital 01/2025. Quantidade de fls. Entregue: _____		
Data da inscrição: ____/____/____	Assinatura do candidato	

-

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital 001/2025
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO**

Nº de inscrição _____	Área de atuação a que concorre Especialista em Educação	Portador de necessidades especiais () SIM Qual? () NÃO
Nome completo do candidato Quantidade de fls. Entregue: _____	Assinatura do candidato:	
Data da inscrição ____/____/2025	Assinatura do responsável pela inscrição - DME	

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/03/2025
INSCRIÇÕES	18/03/2025 e 21/03/2025
RESULTADO PARCIAL	25/03/2025
RECURSO	26/03/2025
RESULTADO FINAL	28/03/2025